



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) nas Unidades Básicas de Saúde e em locais públicos de grande circulação no Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) nas seguintes localidades do Município:

- I – todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da rede pública municipal;
- II – locais públicos com grande fluxo de pessoas, como praças, ginásios poliesportivos, estádios, centros culturais e eventos promovidos ou autorizados pela Administração Pública.

Art. 2º Os equipamentos deverão estar:

- I – em local visível, sinalizado e de fácil acesso;
- II – em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III – acompanhados de instruções claras para uso;
- IV – com responsável indicado para manutenção e uso adequado.

Art. 3º Os locais contemplados deverão manter ao menos um servidor ou profissional capacitado para o uso do DEA durante todo o horário de funcionamento ou realização de eventos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo prazos e formas de implantação, manutenção, capacitação e fiscalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de agosto de 2025.

Alysson Barcelos Lima
Vereador Avante





JUSTIFICATIVA

O uso do DEA é essencial em casos de parada cardiorrespiratória.

A chance de sobrevivência de uma vítima aumenta consideravelmente quando a desfibrilação é realizada nos primeiros minutos.

A presença desses equipamentos em UBSs e locais públicos de grande circulação garante uma resposta mais rápida e eficiente, podendo salvar vidas.

Atenciosamente,

Alysson Barcelos Lima
Vereador Avante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Barcelos Lima** em 28/08/2025 21:17

Checksum: 20954408989C02648F455D5A6E1277D19467200A51281EA0D379C33F38246C6E



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.